

EDITAL DE CANDIDATURA**Mestrado de Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde****6.ª Edição: Início Ano Letivo 2024/2025****3.ª Fase de Candidaturas**

Coordenação: Professor Doutor Bruno Miguel Costa Heleno

O **Mestrado em Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde** é uma parceria entre a Faculdade de Ciências Médicas| NOVA Medical School (FCM|NMS) e a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP-NOVA) da Universidade NOVA de Lisboa.

1. FIXAÇÃO DE VAGAS:

As vagas sobranes das fases anteriores.

2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**Presidente:**

Prof. Doutor Bruno Miguel Costa Heleno (FCM|NMS).

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Pedro Manuel Vargues de Aguiar (ENSP-NOVA).

Prof. Doutor Baltazar Emanuel Guerreiro Nunes Bravo Nunes (ENSP-NOVA).

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira Rodrigues (FCM|NMS).

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao EPIBIS:

- a) Licenciados (ou equivalente) na área da saúde.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, nas áreas *supra* mencionadas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas *supra* mencionadas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3.3. Os candidatos que não reúnam as condições de comprovar a conclusão da habilitação de acesso mencionados nas alíneas a), b) e c) podem ser admitidos condicionalmente até à conclusão do grau habilitante (conforme previsto no artigo 6.º da Lei 38/2020, de 18 de agosto), o que deve ocorrer, no máximo, até 30 de setembro, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. **Formalização de candidaturas:** A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: www.nms.unl.pt

4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo:

a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas¹ às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos.

Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias), que devem incluir a respetiva classificação final e ECTS.

b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Serviço Académico da FCM|NMS, para exhibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

c) *Curriculum Vitae abreviado, com referência a experiência de investigação e a nível de compreensão e comunicação em língua portuguesa e inglesa, utilizando os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;*

d) *Carta de motivação para a realização deste Mestrado (máximo até 2 páginas);*

e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular (se aplicável);

f) Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

Nota: Para além dos documentos supramencionados, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos, em formato *pdf*, no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação, grave todos os ficheiros com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO).

4.4. A qualquer momento, o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;

¹ Ao abrigo do DL 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

b) Não preencham as Condições Específicas de Acesso estabelecidas no ponto 3 do presente Edital.

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

A seleção e seriação dos Candidatos será feita tendo em consideração os critérios indicados abaixo:

Análise Curricular – pontuada de 0 a 20 valores

Mérito Académico (40%) (MA)

- Percurso académico do candidato e graus académicos adquiridos - 60%
- Atividade científica - 20%
- Outra formação e estágios - 20%

Experiência Profissional (40%) (EP)

- Avaliação global do percurso do candidato atendendo à sua formação e faixa etária - 80%
- Outras competências (domínio língua inglesa, conhecimentos informáticos, atividades de valor social) - 20%

Consistência (20%) (C)

- Motivação - 100%

A avaliação global da Análise Curricular (AC) é efetuada através da média ponderada dos critérios, referidos nos pontos anteriores, e expressa-se pela seguinte fórmula:

$$AC = 40\% * MA + 40\% * EP + 20\% * C$$

A análise curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final para os candidatos que obtiverem uma classificação na AC inferior a 10 valores. Neste caso o cálculo da classificação final é expresso da seguinte fórmula. **CF=AC**

Os candidatos que, na análise curricular, obtiverem uma classificação igual ou superior a 10 valores serão convocados para uma Entrevista Individual. A Entrevista, pontuada de 0 a 20 valores, tem uma ponderação de 60% e incidirá sobre os seguintes critérios:

- Capacidade de comunicação verbal - 30%
- Motivação do candidato - 30%
- Perspetivas futuras - 30%
- Conhecimentos de assuntos da atualidade - 10%

Neste caso, o cálculo da classificação final (pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas) expressa-se na seguinte fórmula:

$$CF=AC*40\% + E*60\%$$

- Os candidatos que não preenchem as condições específicas de acesso estabelecidas no Edital, que não cumpram as instruções e os procedimentos do Edital serão considerados candidatos “**Excluídos**”.

-Serão admitidos os candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 14,00 valores (numa escala numérica de 0 a 20, apresentado às centésimas), ordenados por ordem decrescente de pontuação – candidatos “**Colocados**”.

- Os candidatos com a CF igual ou superior a 14,00 valores, mas classificados após 26.^a posição, serão considerados candidatos “**Suplentes**”, e serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final, no caso de se verificarem desistências de candidatos “Colocados”, antes do início do Mestrado, ou no caso destes não procederem à matrícula e inscrição no Mestrado nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

- Os candidatos com classificação final (CF) inferior a 14,00 valores serão considerados “**Não colocados**”.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Mérito Académico (MA), Motivação (M) e Entrevista (E).

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

8.1 A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.2 As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Júri.

8.3 As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

9. RECLAMAÇÃO:

9.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

10.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

10.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

10.3 A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.

10.4 Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição nos Serviços Académicos da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Mestrado para o ano letivo 2024/2025 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre da FCM|NMS: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Epidemiologia Bioestatística e Investigação em Saúde: Regulamento n.º 640/2021, de 13 julho.

13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

13.1. Candidatura

A candidatura ao Mestrado tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados na submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

13.2. Propinas

- Estudante Nacional: **3950€/total**
 - 1.º ano académico: 3000€
 - 2.º ano académico: 950€
- Estudante Internacional: **6000/total**
 - 1.º ano académico: 4500€
 - 2.º ano académico: 1500€

- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 31 de janeiro de cada ano.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

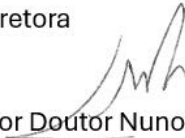
14. DATAS:

- Apresentação e formalização das candidaturas: **29 julho a 7 setembro de 2024**
- Entrevista Individual: **11 setembro 2024.**
- Comunicação do Resultado provisório de seleção (lista provisória): **até 13 setembro de 2024** (inclusive).
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório.
- Comunicação do resultado definitivo de seleção (lista definitiva homologada pela Diretora da FCM|NMS/UNL): **até 24 de setembro de 2024.**

Lisboa, 29 de julho de 2024

Pel' A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School
Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão

Pel'A Diretora



Professor Doutor Nuno Neuparth
Subdiretor e Presidente do Conselho Pedagógico

NOVA MEDICAL
SCHOOL